

PRÊMIO JOVEM PETROLEIRO

5ª edição
REGULAMENTO

Seção I - do Objetivo

O **Prêmio Jovem Petroleiro** tem como objetivo valorizar e reconhecer os esforços acadêmicos e científicos de alunos do Curso de Engenharia de Petróleo de Instituições Brasileiras públicas ou privadas.

Seção II - do Prêmio

Art. 1º. O **Prêmio Jovem Petroleiro** foi instituído pelos Coordenadores do II Workshop de Engenharia de Petróleo (II WEPETRO), realizado em 2013 e tem caráter exclusivamente acadêmico e científico.

Art. 2º. O **Prêmio Jovem Petroleiro** será concedido nas seguintes categorias:

1. Aluno de Ensino Técnico.
2. Aluno de Graduação.

§1º. Poderão concorrer aqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no Seção III.

Art. 3º. A premiação terá por referência:

Categoria Aluno de Ensino Técnico:

- 1º lugar – Certificado Menção Honrosa a Aluno de Ensino Técnico; 1 Tablet (ou premiação a depender de disponibilidade por parte de patrocinadores).
- 2º lugar – Certificado Menção Honrosa a Aluno de Ensino Técnico.
- 3º lugar – Certificado Menção Honrosa a Aluno de Ensino Técnico.

Categoria Aluno de Graduação:

- 1º lugar – Certificado Menção Honrosa a Aluno de Graduação; 1 Tablet (ou premiação a depender de disponibilidade por parte de patrocinadores).
- 2º lugar – Certificado Menção Honrosa a Aluno de Graduação.
- 3º lugar – Certificado Menção Honrosa a Aluno de Graduação.

Seção III - da Participação

Art. 4º. Poderão concorrer ao **Prêmio Jovem Petroleiro** alunos de ensino técnico e graduandos de cursos de Engenharia de Petróleo ou Petróleo e Gás de Instituições Brasileiras públicas ou privadas, que atendam as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou ensino superior de Engenharia de Petróleo ou Petróleo e Gás de qualquer Instituição Brasileira pública ou

privada.

- c) Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA ou Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE – para algumas instituições ou média em disciplinas¹) igual ou superior a 7,0.
- d) Possuir no máximo uma reprovação em disciplinas¹.
- e) Não possuir histórico de trancamento em disciplina e/ou período.
- f) Estar inscrito no IV Congresso Nacional de Engenharia de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (IV CONEPETRO) e VI Workshop de Engenharia de Petróleo (VI WEPETRO).
- g) Opcionalmente, que tenham atividades complementares, devidamente comprovadas.

Seção IV - da Inscrição e Entrega de Documentos

Art. 5º. A inscrição para o **Prêmio Jovem Petroleiro**, iniciará a partir da data de publicação deste regulamento, no site do IV CONEPETRO - <http://www.conepetro.com.br> e encerrará no dia 26 de abril de 2021 às 23:59h.

§1º. As inscrições não serão prorrogadas, salvo a critério da Comissão Julgadora.

§2º. Considera-se, para fins deste Regulamento, o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente *online*, através da área do participante.

§1º. Não serão aceitas inscrições por outro meio que àquele citado no Art. 6º.

Art. 7º. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, em qualquer categoria, são:

- a) Declaração que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a) emitido pela Coordenação de Curso, assinada e carimbada pelo(a) coordenador(a) ou responsável, informando o ano em curso (em caso de nível técnico) e semestre e período (em caso de graduando).
- b) Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação, assinado e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso ou responsável, informando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA ou Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE – para algumas instituições ou média em disciplinas).
- c) Ficha de inscrição, preenchida através da área do participante.

Art. 8º. Os documentos opcionais para inscrição, para qualquer categoria, são:

- a) Comprovação em atividades complementares, de acordo com a Tabela de Pontuação apresentada no Art. 12º.

§1º. Caso o aluno apresente documentação comprobatória de atividades complementares, de acordo com a Tabela de Pontuação apresentada no Art. 12º., deverá

¹ Em caso de concorrente na Categoria Aluno de Ensino Técnico, serão desconsideradas disciplinas da formação geral, considerando-se neste caso as disciplinas referentes à Formação Profissional (a exemplo de ensino técnico integrado).

obrigatoriamente incluir currículo resumido com a descrição destas atividades.

Art. 9º. A documentação exigida, constante no Art. 7º (e opcionalmente Art. 8º) deverá ser enviada *online* através área do participante no sistema de inscrição específico para o **Prêmio Jovem Petroleiro** (os documentos de atividades complementares devem estar em um PDF unificado para envio). É importante ressaltar que a documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Para fins de comprovação será enviado, também *online*, comprovante de recebimento.

§1º. Documentos ilegíveis não serão considerados e o aluno poderá perder o direito de concorrer ao prêmio.

§2º. Não será aceito envio de documentos por outro meio que àquele citado no Art. 9º.

§3º. A comissão se isenta de quaisquer problemas que ocorram no momento da inscrição devido à falta de energia, conexão com internet, dentre outros.

Seção V - da Comissão Julgadora

Art. 10º. A seleção dos premiados será realizada por comissão julgadora composta por 2 ou mais membros da Comissão Científica do IV CONEPETRO, designados pela Comissão Gestora.

§1º. A comissão julgadora realizará a seleção dos premiados considerando o Art. 4º e os critérios apresentados no Seção VI.

Art. 11º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações, em qualquer etapa do processo e da premiação.

Seção VI - dos Critérios de Julgamento

Art. 12º. Aos candidatos que concorrerem ao **Prêmio Jovem Petroleiro**, em qualquer categoria, os critérios julgados serão aqueles estabelecidos no Art. 4º e serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Máximo de pontos atribuídos
a) Enquadramento em todas as condições estabelecidas no Art. 4º. Obs.: caso não se enquadre em todas as condições estabelecidas no Art. 4º perderá o direito a participação.	20
b) CRA (ou CRE ou média em disciplinas*) A pontuação será atribuída de acordo com: - entre 10,0 e 9,50 = 100% da pontuação. - entre 9,49 e 9,00 = 90% da pontuação.	40

<ul style="list-style-type: none"> - entre 8,99 e 8,50 = 80% da pontuação. - entre 8,49 e 8,00 = 70% da pontuação. - entre 7,99 e 7,50 = 60% da pontuação. - entre 7,49 e 7,00 = 50% da pontuação. <p>*Em caso de concorrente na Categoria Aluno de Ensino Técnico, serão desconsideradas disciplinas da formação geral, considerando-se neste caso as disciplinas referentes a Formação Profissional (a exemplo de ensino técnico integrado).</p>		
<p>c) Período ou ano em curso. A pontuação será atribuída de acordo com:</p> <p>c1) Categoria Aluno de Ensino Técnico, e caso de ensino técnico integrado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3º ano = 100% da pontuação. - 2º ano = 60% da pontuação. - 1º ano = 40% da pontuação. <p>c2) Categoria Aluno de Graduação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10º período* = 100% da pontuação. - 9º período = 90% da pontuação. - 8º período = 80% da pontuação. - 7º período = 70% da pontuação. - 6º período = 60% da pontuação. - 5º período = 50% da pontuação. - 4º período = 40% da pontuação. - 3º período = 30% da pontuação. - 2º período = 20% da pontuação. - 1º período = 10% da pontuação. <p>*Em caso de cursos com mais de 10 períodos, a pontuação atribuída será de 100%.</p>		30
d) Atividades complementares	Pontuação máxima	10
d1) Participação em projeto de pesquisa na área ou áreas afins. - 0,5 por semestre	1	
d2) Monitoria em disciplinas da grade curricular. - 0,5 por semestre	1	
d3) Apresentação de trabalhos em eventos (oral ou	0,5	

pôster) na área ou áreas afins. - 0,1 ponto por trabalho apresentado.		
d4) Participação em eventos na área ou áreas afins (jornadas, seminários, congressos, etc.), como participante, ouvinte, monitor ou em comissão de realização do evento. - 0,2 ponto por participação.	1	
d5) Publicação de artigo científico em revista especializada na área ou áreas afins. - 0,5 ponto por artigo.	1	
d6) Publicação de artigo científico em anais na área ou áreas afins. - 0,2 ponto por artigo.	1	
d7) Publicação de resumo científico (simples ou expandido) em anais na área ou áreas afins. - 0,1 ponto por resumo.	0,5	
d8) Participação em programas de intercâmbio nacional ou internacional na área ou áreas afins, mínimo relativo a 1 semestre.	1	
d9) Estágio curricular ou extracurricular. - 0,5 por semestre	1	
d10) Cursos na área e áreas afins. - 0,1 ponto por curso de curta duração (carga horária de até 12 horas). - 0,2 ponto por curso de longa duração (carga horária acima de 13 horas)	1	
d11) Participação em agremiações estudantis, tais como: <i>Society of Petroleum Engineers</i> (SPE), Programa de Educação Tutorial (PET), Empresas Juniores, Centro ou Diretório Acadêmico (CA/DA), na área ou áreas afins. - 0,5 por semestre.	1	
Pontuação máxima		100

Seção VII - da Divulgação dos Resultados e Entrega do Prêmio

Art. 13º. A divulgação dos resultados e consequente premiação, em qualquer categoria,

ocorrerão durante a abertura do IV CONEPETRO no dia 26 de maio de 2021.

Art. 14º. Após a divulgação do prêmio, o resultado será apresentado no site do IV CONEPETRO - <http://www.conepetro.com.br/> e poderá também ser veiculado em mídias sociais do evento e outros meios de comunicação de instituições e/ou empresas parceiras.

Seção VIII - dos Critérios de Desempate

Art. 15º. Caso ocorra empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

1. Em qualquer categoria:

a) Maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou CRE ou média em disciplinas da Formação Profissional).

b) Maior número de disciplinas cursadas.

Nota: Se ainda persistir o empate será considerada a maior idade levando-se em conta dia, mês e ano.

Seção IX - das Considerações Finais

Art. 16º. A qualquer momento da premiação, se for constatada informação e/ou documentação inverídica, o candidato será imediatamente desclassificado sem necessidade de prévio aviso.

Art. 17º. Os candidatos ao **Prêmio Jovem Petroleiro** concordam expressamente com a eventual publicação no site do IV e pelas entidades que por ventura sejam parceiras da premiação, sem ônus para estas, de suas imagens, em qualquer época por qualquer meio de comunicação.

Art. 18º. Os documentos encaminhados para participação no **Prêmio Jovem Petroleiro** pelos candidatos, premiados ou não, não serão obrigatoriamente devolvidos.

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, juntamente com a Comissão Gestora do evento.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2021.

Comissão Gestora do IV CONEPETRO